

01-11-2007.

E.M. nº 010 /2007/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No último dia 26 de outubro ocorreu a primeira plenária do Conselho Nacional de Segurança alimentar e Nutricional - CONSEA com a presença dos conselheiros da sociedade civil designados para um novo mandato, segundo decreto de 22 de outubro de 2007. Os critérios de representação e composição da sociedade civil no CONSEA foram aprovados na III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrida de 03 a 06 de julho de 2007 em Fortaleza/CE, e seguiram determinação da Lei 11.346/2006 em seu artigo 11 , § 2º, item 2, que trata da composição do Consea.

O § 3º do artigo 11 da referida lei aponta também que “o CONSEA será presidido por um dos seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma de regulamento, e designado pelo Presidente da República”.

Assim sendo, Senhor Presidente, permita-me informar que na referida Plenária do dia 26 de outubro houve a indicação de um novo presidente para o Conselho Nacional de

Segurança Alimentar e Nutricional, escolhido por unanimidade pelos 30 conselheiros e 11 ministros ou seus representantes presentes na sessão plenária. O nome indicado para presidir o CONSEA nos próximos 2 anos é o do Professor Renato Sérgio Jamil Maluf, representante do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para solicitar a substituição do conselheiro Carlos Roberto Faccina, representante titular da Associação Brasileiro das Indústrias de Alimentação no CONSEA, por João Dornellas, segundo solicitação da própria entidade.

Dessa forma, Senhor Presidente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o nome do conselheiro Renato Sérgio Jamil Maluf para a presidência do CONSEA nos próximos 2 anos, contados a do dia 22 de outubro de 2007.

Encaminhamos também as minutas dos respectivos Decretos de designação.

Respeitosamente,


FRANCISCO MENEZES
Presidente do CONSEA

CASA CIVIL

DECRETO DE XX DE NOVEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto o § 4º do art. 11o da Lei 11.346, de 16 de setembro de 2006, resolve

DESIGNAR

Renato Sérgio Jamil Maluf para presidir o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA durante o período de 2 anos a contar do dia 22 de outubro de 2007.

Brasília, XX de novembro de 2007, 186o da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

CASA CIVIL

DECRETO DE XX DE NOVEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3o do Decreto no 5.079, de 12 de maio de 2004, alterado pelo Decreto no 5.303, de 10 de dezembro de 2004, resolve:

DESIGNAR

João Dornellas membro titular, representante da sociedade civil, para compor o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, em substituição a Carlos Roberto Faccina.

Brasília, XX de novembro de 2007, 186o da Independência e 119o da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA